

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 220/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **a partir de 04 de junho de 2018 até ulterior deliberação**, a 1ª Defensoria Pública de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 225/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 11 de junho de 2018, a Portaria de n. 016/2018 – DPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de janeiro de 2018, edição n. 14.090, no sentido de que o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Santa Cruz/RN, deixa de exercer a substituição da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Santa Cruz/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 295/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 7ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2018**, a realizar-se no dia **15 de junho de 2018, às 09h**, na sala de reuniões localizada na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN.

- Processo nº 886/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Defensoria Pública do Estado.
- Processo nº 922/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.
- Processo nº 923/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Simone Carlos Maia Pinto.
- Processo nº 924/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Rodolpho Penna Lima Rodrigues.
- Processo nº 925/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana.
- Processo nº 926/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 296/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 08 de junho de 2018, publicada em 09 de junho de 2018, edição nº 14.188, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **VANESSA GOMES ÁLVARES PEREIRA**, matrícula nº 197.772-5, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede Natal Zona Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2018, com mandato até 30 de junho de 2020, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 297/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 08 de junho de 2018, publicada em 09 de junho de 2018, edição nº 14.188, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **FABIOLA LUCENA MAIA**, matrícula nº 197.769-5, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede Natal Zona Sul, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2018, com mandato até 30 de junho de 2020, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 298/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 08 de junho de 2018, publicada em 09 de junho de 2018, edição nº 14.188, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 197.774-1, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede Natal Zona Oeste, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2018, com mandato até 30 de junho de 2020, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 299/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 08 de junho de 2018, publicada em 09 de junho de 2018, edição nº 14.188, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 197.768-7, para atuar como coordenador do Núcleo Sede Natal Zona Leste, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2018, com mandato até 30 de junho de 2020, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 300/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 08 de junho de 2018, publicada em 09 de junho de 2018, edição nº 14.188, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA**, matrícula nº 203.644-4, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede Parnamirim, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2018, com mandato até 30 de junho de 2020, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 301/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 08 de junho de 2018, publicada em 09 de junho de 2018, edição nº 14.188, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **SIMONE CARLOS MAIA PINTO**, matrícula nº 214.580-4, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede Macaíba, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2018, com mandato até 30 de junho de 2020, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 302/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 08 de junho de 2018, publicada em 09 de junho de 2018, edição nº 14.188, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ**, matrícula nº 214.575-8, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede São Gonçalo do Amarante, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2018, com mandato até 30 de junho de 2020, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 303/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 08 de junho de 2018, publicada em 09 de junho de 2018, edição nº 14.188, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **THIAGO SOUTO DE ARRUDA**, matrícula nº 197.820-9, para atuar como coordenador do Núcleo Sede Nova Cruz, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2018, com mandato até 30 de junho de 2020, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 304/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 08 de junho de 2018, publicada em 09 de junho de 2018, edição nº 14.188, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, para atuar como coordenador do Núcleo Sede Santa Cruz, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2018, com mandato até 30 de junho de 2020, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 305/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 08 de junho de 2018, publicada em 09 de junho de 2018, edição nº 14.188, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **LEYLANE DE DEUS TORQUATO**, matrícula nº 214.717-3, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede Assú, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2018, com mandato até 30 de junho de 2020, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 306/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 08 de junho de 2018, publicada em 09 de junho de 2018, edição nº 14.188, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**, matrícula nº 194.689-7, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede Mossoró, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2018, com mandato até 30 de junho de 2020, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 307/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 08 de junho de 2018, publicada em 09 de junho de 2018, edição nº 14.188, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede Caicó, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2018, com mandato até 30 de junho de 2020, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 308/2018 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 08 de junho de 2018, publicada em 09 de junho de 2018, edição nº 14.188, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº 214.716-5, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede Currais Novos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2018, com mandato até 30 de junho de 2020, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 309/2018 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 08 de junho de 2018, publicada em 09 de junho de 2018, edição nº 14.188, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS**, matrícula nº 214.720-3, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede Pau dos Ferros, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2018, com mandato até 30 de junho de 2020, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 232/2018 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do cargo do qual é titular, **a partir de 04 de junho de 2018 até ulterior deliberação**, a 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de junho do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 233/2018 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido entre **04 a 18 de junho do ano em curso**, a 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de junho do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 234/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **14 de junho a 14 de agosto do ano em curso**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

PORTARIA Nº 292/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 214.595-2, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 15 de junho de 2018, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

PORTARIA Nº 275/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **IGOR MELO ARAUJO**, matrícula nº 203.653-3, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 13 de junho de 2018, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

PORTARIA Nº 288/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 197774-1, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 15 de junho de 2018, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Processo n.º 729/2018 DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 017/2018-DPE/RN

Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços gráficos.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame **Pregão Eletrônico n.º 017/2018-DPE/RN**, à seguinte empresa:

**LM SERVIGRÁFICA E COPIADORA LTDA – ME**, CNPJ n.º 07.805.649/0001-29, com sede à Av. Deodoro, 755 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59.020–600, representada pelo Sr. Nadilson Moreira da Silva, CPF n.º **672.803.744-68**.

### LOTE

**Item 01** – Empresa para Prestação de Serviços Gráficos – **Quant. (01)**.

**Valor do Melhor Lance:** R\$ 17.890,00 (dezesete mil oitocentos e noventa reais).

**Valor global da licitação:** R\$ 17.890,00 (dezesete mil oitocentos e noventa reais).

Natal/RN, 11 de junho de 2018.

**Jacilene Márcia Vieira**  
Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **HOMOLOGO**, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso IV, da Lei de n.º 8.666/93, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

**LM SERVIGRÁFICA E COPIADORA LTDA – ME**, CNPJ n.º 07.805.649/0001-29, objeto do certame **Pregão Eletrônico n.º 017/2018-DPE/RN**, totalizando o **Valor Global da Licitação R\$ 17.890,00 (dezesete mil oitocentos e noventa reais)**.

Natal/RN, 11 de junho de 2018.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Processo n.º 233/2018- SRP DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 016/2018-DPE/RN

Objeto: Aquisição de material de expediente para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 016/2018-DPE/RN**), às seguintes empresas:

**ÔMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI –ME** - CNPJ n.º 27.427.212/0001-06, com sede na Avenida Itapetinga, 794 – Potengi – Natal/RN – CEP: 59.124-400, representada por Domingos Medeiros de Azevedo Guerra, CPF n.º. **058.499.554-70**.

### Grupo

**Item 01** – Caneta Marca texto - **Quantidade: 500 (quinhentas)** caixas com 12 (doze) unidades.

**Valor do Melhor Lance:** R\$ 6.345,00 (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais).

**Item 02** – Caneta esferográfica na cor azul - **Quantidade: 500 (quinhentas)** caixas com 50 (cinquenta) unidades.

**Valor do Melhor Lance:** R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Item 03** – Caneta esferográfica na cor preta - **Quantidade: 500 (quinhentas)** caixas com 50(cinquenta) unidades.

**Valor do Melhor Lance:** R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Valor Global da licitação:** R\$ 25.245,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Natal/RN, 11 de junho de 2018.

**Suelene Bezerra Barbosa**  
Pregoeira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **HOMOLOGO**, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

**ÔMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI –ME - CNPJ nº 27.427..212/0001-06, os objetos do certame, Pregão Eletrônico nº 016/2018-DPE/RN, totalizando o valor Global da Licitação em R\$ 25.245,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais).**

Natal/RN, 11 de junho de 2018.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

## Portaria nº 004 - 17ªDP/2018

Objeto: **Apuração de possível omissão do Estado do Rio Grande do Norte e Município do Natal no fornecimento de cirurgias cardíacas.**

Responsável: Estado do Rio Grande do Norte e Município de Natal.

Origem: Casos individuais demandados na sede da Defensoria Pública.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com fundamento nos arts. 5º LXXXIV e 134 da Constituição Federal, e portarias 400/2009 e 1.580/2012 do Ministério da Saúde.

**Considerando** que a Defensoria Pública é a instituição essencial à função jurisdicional do Estado, conforme postulado constitucional, incumbindo-lhe papel instrumentalizador no que diz respeito ao direito fundamental de acesso à Justiça;

**Considerando** que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto no art.197, da Constituição Federal;

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

**Considerando** que a Defensoria Pública recebeu informação de que no Hospital Universitário Onofre Lopes são efetuados apenas quinze procedimentos cirúrgicos cardiovasculares ao mês, havendo 239 pacientes em lista de espera;

**Considerando** a ineficiência do Poder Público em assistir tal parcela da população que se encontra aguardando, aproximadamente, um ano e meio para a realização de cirurgia cardíaca;

**Considerando** a suposta e grave violação do direito a saúde e dignidade dos pacientes diante da longa espera para a realização de cirurgias cardíacas;

**Considerando** que a demora na realização de cirurgia cardíaca acarreta sérios problemas a saúde dos pacientes, podendo levá-los até ao óbito;

(...)

Resolve:

Art.1º INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA A PROPOSITURA DE AÇÕES COLETIVAS contra omissões praticadas pelo **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.241.739/0001-05, com endereço para citação na Av. Afonso Pena, 1155, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-100 e pelo **MUNICÍPIO DO NATAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 08.241.747/0001-43, com endereço para citação na Procuradoria Municipal, localizada Rua Vigário Bartolomeu, 542, Centro, Natal/RN, CEP: 59025100, quanto a realização das necessárias cirurgias cardíacas. Posto isto, determino:

- 1- Autue-se a presente portaria, postulando-se número, por e-mail, junto ao setor de protocolo da DPE;
- 2- Comunique-se a existência do mesmo ao Gabinete do Defensor Público Geral, na forma da resolução nº 049/2013 – CSDP, para fins de publicação na imprensa oficial;
- 3- Oficiem-se o Secretário Estadual da Saúde Pública e a Secretária Municipal de Saúde para prestar as seguintes informações:
  - a) Quais os locais responsáveis pela realização de cirurgias cardíacas;
  - b) O número de pacientes atendidos ao mês para a realização de cirurgias cardíacas, a quantidade em lista de espera, e o tempo médio de espera na lista;
  - c) A data da última cirurgia cardíaca realizada, bem como o tempo em que este paciente esperou para realizá-la;
  - d) O número de pacientes que nos últimos 04 anos se encontravam na fila, mas não realizaram a cirurgia em decorrência do óbito;
  - e) Quais os procedimentos cirúrgicos vêm sendo realizados.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Natal, 11 de junho de 2018.

José Wilde Matoso Freire Júnior  
Defensor Público  
Titular da 17ª Defensoria Pública Cível

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

**Portaria nº 003 - 17ªDP/2018**

**Objeto: Apuração de possível omissão do Estado do Rio Grande do Norte e Município do Natal no acompanhamento aos ostomizados.**

Responsável: Estado do Rio Grande do Norte e Município de Natal.

Origem: Casos individuais demandados na sede da Defensoria Pública.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com fundamento nos arts. 5º LXXXIV e 134 da Constituição Federal, e portarias 400/2009 e 1.580/2012 do Ministério da Saúde.

**Considerando** que a Defensoria Pública é a instituição essencial à função jurisdicional do Estado, conforme postulado constitucional, incumbindo-lhe papel instrumentalizador no que diz respeito ao direito fundamental de acesso à Justiça;

**Considerando** que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto no art.197, da Constituição Federal;

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

**Considerando** que a Defensoria Pública recebeu informação, através de reclamação formulada por usuário, posteriormente confirmada pela SESAP, de solicitação em aberto, datada de 15/04/2016, para a realização da cirurgia de reversão de colostomia;

**Considerando** que a Defensoria Pública recebeu informação de que no Hospital Universitário Onofre Lopes de que são efetuados apenas quatro procedimentos cirúrgicos de reversão de colostomia ao mês, havendo, pelo menos, 46 pacientes em lista de espera;

**Considerando** a ineficiência do Poder Público em assistir tal parcela da população que se encontra aguardando, aproximadamente, dois anos para a realização da reversão de colostomia (enteroanastomose);

**Considerando** a suposta e grave violação do direito a saúde e dignidade dos pacientes diante da longa espera para a realização da cirurgia de reversão de colostomia;

**Considerando** a existência da Associação dos Ostomizados do Rio Grande do Norte (AORN), que atende mais de 600 associados;

**Considerando** que a demora na realização da cirurgia acarreta sérios problemas para os ostomizados intestinais que necessitam conviver com uma bolsa coletora de fezes; são impossibilitados de um convívio social adequado, afastados do trabalho regular e, inúmeras vezes, desenvolvem depressão e outras mazelas decorrentes do uso da bolsa coletora;

**Considerando** que há fortes indícios de que cirurgia de reversão para os ostomizados é, inclusive, mais viável financeiramente do que a manutenção dos possíveis custos no tratamento para ostomizados transitórios, decorrentes do fornecimento de insumos (bolsas coletoras, material para curativos), além da rede de serviços necessários aos referidos pacientes e seu afastamento do convívio social e laboral;

**Considerando** a Portaria nº 400/2009 do Ministério da Saúde, que estabelece em seu art. 5º: “Definir que as Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios em gestão plena e que aderiram ao Pacto pela Saúde, adotem as providências necessárias à organização da Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas, devendo para tanto: (...) III - estabelecer fluxos e mecanismos de referência e contrareferência para a assistência às pessoas com estoma na atenção básica, média complexidade e alta complexidade, inclusive para cirurgia de reversão de estomias nas unidades hospitalares”;

**Considerando** a Portaria nº 1580/2012, que estabelece em seu art. 1º: “Fica afastada a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação desta Portaria”.

(...)

Resolve:

Art.1º INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA A PROPOSITURA DE AÇÕES COLETIVAS contra omissões praticadas pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ

08.241.739/0001-05, com endereço para citação na Av. Afonso Pena, 1155, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-100 e pelo MUNICÍPIO DE NATAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 08.241.747/0001-43, com endereço para citação na Procuradoria Municipal, localizada Rua Vigário Bartolomeu, 542, Centro, Natal/RN, CEP: 59025100, quanto a realização das necessárias cirurgias de reversão de colostomia (enteroanastomose) e cuidados necessários aos pacientes ostomizados. Posto isto, determino:

- 1- Autue-se a presente portaria, postulando-se número, por e-mail, junto ao setor de protocolo da DPE;
- 2- Comunique-se a existência do mesmo ao Gabinete do Defensor Público Geral, na forma da resolução nº 049/2013 – CSDP, para fins de publicação na imprensa oficial;
- 3- Oficiem-se o Secretário Estadual da Saúde Pública e a Secretária Municipal de Saúde para prestar as seguintes informações:
  - a) Se o protocolo estabelecido pela portaria nº 400/2009 do Ministério da Saúde está sendo seguido ou se existe algum outro protocolo específico para o procedimento de reversão de colostomia;
  - b) Quais os locais responsáveis pela realização do procedimento da reversão de colostomia;
  - c) Se a equipe estabelecida para o Serviço de Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas (portaria nº 400/2009 do Ministério da Saúde) existe e se há alguma relação em seu efetivo com a quantidade de pacientes em lista de espera;
  - d) O número de pacientes atendidos ao mês para a realização da reversão de colostomia (enteroanastomose), a quantidade em lista de espera, e o tempo médio de espera na lista;
  - e) A data da última cirurgia de reversão de colostomia realizada, bem como o tempo em que este paciente esperou para realiza-la;
  - f) O número de bolsas disponibilizadas por mês por paciente e o valor gasto na aquisição de cada bolsa;
- 4- Oficie-se o Presidente da Associação dos Ostomizados do Rio Grande do Norte (AORN), para prestar as seguintes informações:
  - a) O número de associados da AORN;
  - b) O tipo de assistência prestada aos associados;
  - c) Se tem dados sobre quais hospitais estão aptos a realização do procedimento de reversão de colostomia no Estado do Rio Grande do Norte e na capital;
  - d) Em havendo hospital apto a realização do referido procedimento cirúrgico, quais são conveniados ao sistema SUS;
  - e) Se a referida associação tem orçamentos atualizados dos hospitais que realizam o referido procedimento na rede privada;
  - f) Se tem conhecimento sobre a efetivação do protocolo da portaria nº 400/2009 do Ministério da Saúde, ou se existe algum outro protocolo específico para o procedimento por parte do Estado do Rio Grande do Norte ou do Município de Natal;
  - g) Se tem conhecimento sobre a falta de insumos na rede pública de saúde para os pacientes ostomizados e quais seriam esses insumos;
  - h) Se tem conhecimento sobre o número de bolsas de coleta disponibilizadas pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Natal;
  - i) O número de pacientes atendidos ao mês, no serviço público de saúde, para a realização da reversão de colostomia, a quantidade em lista de espera, e o tempo médio de espera na lista;
  - j) Se tem dados sobre os danos acarretados pela mora na realização do procedimento cirúrgico e qual seria o prazo ideal para realiza-lo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natal, 06 de junho de 2018.

José Wilde Matoso Freire Júnior  
Defensor Público  
Titular da 17ª Defensoria Pública Cível

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

## **Portaria nº 005- 17ªDP/2018**

Objeto: **Apuração de possível omissão do Estado no acompanhamento posterior à Cirurgia Bariátrica.**

Responsável: Estado do Rio Grande do Norte.

Origem: Casos individuais demandados na sede da Defensoria Pública

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com fundamento nos arts. 5º LXXXIV e 134 da Constituição Federal, e portarias 424/2013 e 425/2013 do Ministério da Saúde.

**Considerando** que a Defensoria Pública é a instituição essencial à função jurisdicional do Estado, conforme postulado constitucional, incumbindo-lhe papel instrumentalizador no que diz respeito ao direito fundamental de acesso à Justiça;

**Considerando** que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto no art.197, da Constituição Federal;

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

**Considerando** que a Defensoria Pública tomou ciência da suposta omissão do Estado do Rio Grande do Norte em prover assistência pós-operatória àqueles que realizaram cirurgia bariátrica;

**Considerando** que o inciso II, do artigo 7.º, da Lei Federal n.º8080/90, prega a “integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema”;

**Considerando** a Portaria nº 23/SVS/MS, de 9 de agosto de 2012, que estabelece o repasse de recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, aos Estados, Distrito Federal e capitais e Municípios com mais de um milhão de habitantes, para implantação, implementação e fortalecimento das ações específicas de vigilância e prevenção para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil;

(...)

Resolve:

Art.1º INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA A PROPOSITURA DE AÇÕES COLETIVAS contra omissões praticadas pelo **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.241.739/0001-05, com endereço para citação na Av. Afonso Pena, 1155, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-100 Posto isto, determino:

- 1- Autue-se a presente portaria, postulando-se número, por e-mail, junto ao setor de protocolo da DPE;
- 2- Comunique-se a existência do mesmo ao Gabinete do Defensor Público Geral, na forma da resolução nº 049/2013 – CSDP, para fins de publicação na imprensa oficial;
- 3- Oficie-se o Secretário Estadual da Saúde Pública para prestar as seguintes informações:
  - a) Informar como vêm sendo realizados os acompanhamentos pós-operatório daqueles que realizaram cirurgia bariátrica;
  - b) Se há cirurgião plástico para os procedimentos cirúrgicos reparadores pós-cirurgia bariátrica, e se tais procedimentos vêm sendo realizados pela rede Estadual;
  - c) Quais os estabelecimentos hospitalares estão realizando o acompanhamento pós-cirúrgico;
  - d) Se há equipe multidisciplinar para o acompanhamento pós-cirúrgico, como ela é composta e onde está instalada;
  - e) Se há hospitais particulares conveniados para a realização da cirurgia plástica reparadora em pacientes bariátricos e quais são.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natal, 04 de junho de 2018.

José Wilde Matoso Freire Júnior  
Defensor Público  
Titular da 17ª Defensoria Pública Cível



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 784/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.022/2018 SRP – DPE**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico- **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, tipo **MENOR PREÇO por lote** destinada a Aquisição de material de consumo (pratos e talheres descartáveis) para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **26 de junho de 2018, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl01dpe@gmail.com**.

Natal (RN), 11 de junho de 2018.

**Suelene Bezerra Barbosa**

Pregoeira Oficial

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 783/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2018 SRP – DPE**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico- **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, tipo **MENOR PREÇO por lote** destinada a Aquisição de material de consumo (pano de prato e de chão) para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **25 de junho de 2018, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl01dpe@gmail.com**.

Natal (RN), 11 de junho de 2018.

**Suelene Bezerra Barbosa**

Pregoeira Oficial

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14189 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 310/2018 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o calendário de jogos da Copa do Mundo de Futebol 2018 e o notório envolvimento nacional com o evento;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte seja disciplinado conforme abaixo:

I - no dia 22/06/2018, sexta-feira, expediente suspenso;

II - no dia 27/06/2018, quarta-feira, o expediente será das 08h às 13h.

Art. 2º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes da competição, fica decretada a suspensão do expediente nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se iniciarem às 9h, 11h ou 12h.

Parágrafo único. Se o início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol ocorrer às 15h, o horário do expediente será das 8h às 13h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte